



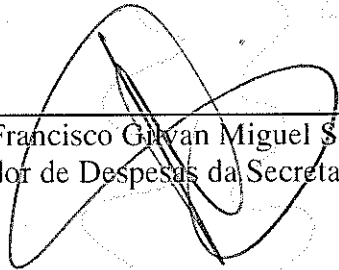
GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e tudo o mais que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação Nº 2712.002/2023, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação que trata da Locação de Imóvel situado no Distrito de Palestina, Zona Rural do Município de Meruoca, para servir de instalação da Unidade Básica de Saúde de Palestina, no período da reforma do prédio principal, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo, determinando que se proceda com a publicação do devido extrato.

Meruoca - CE, 02 de janeiro de 2024.


Francisco Gilvan Miguel Santos
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde